



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 310

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo:  
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no vigente Orçamento de Despesa o Crédito Especial de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) com a finalidade de ser subscrito o valor acima indicado em ações da COMPANHIA DE PESCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

Art. 2º - Os recursos necessários advirão do provável ex-cesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1971

Eryx Guimaraes  
Prefeito Municipal